

# REPÚBLICA

ANNO II

ASSIGNATURA  
Trimestre . . . . . 36000  
Semestre (pelo correio) 72000  
Número do dia 40 réis

ESTADO DE SANTA CATHARINA

DESTERRO-DOMINGO, 26 DE ABRIL DE 1891

TYPGRAPHIA  
Rua João Pinto n.º 24 A  
Gerente—Geraldo Braga

J. 44

## PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO

PARA O

Estado de Santa Catherina

(Continuação)

### Secção III

Do Poder Judicial

#### CAPITULO I

Da organização judiciária

Vide esta secção que consta de 6 capítulos, em o número 395 da *República* de 3 de Abril do corrente anno. A publicação que fez este jornal de um projecto substitutivo por nós apresentado ao Exm. Gildálio Gómez, governador deste Estado, sobre o poder judicial; e intercalando-o, agora, neste nosso trabalho e dando aos seus artigos a ordem numérica que lhe é própria, compreenderemoselle des de o art. 30 até o artigo 5.

#### TITULO II

Do Municipio

Art. 56.—A circunscrição territorial, denominada actualmente Município, será re-organizada segundo os princípios de uma verdadeira autonomia, sendo-lhe intrinsecamente confiada a gestão dos interesses que lhe são próprios.

Art. 57.—Para que a organização autonómica do município exprima realmente a independência da administração dos seus negócios peculiares e seja assim a base do governo democrático federalista, atender-se-á às regras seguintes:

I.—A competência do município abrangendo todos os assumptos que são do puro interesse do mesmo e que devem ser claramente traçados como próprios da vida municipal, excluindo-se tudo o que cabe à ação do poder político do Estado.

II.—As deliberações e execuções dos actos das municipalidades serão inteiramente livres de toda a intervenção ou influencia dos agentes do poder executivo.

III.—A administração municipal terá completa independência para resolver sobre os negócios que lhe incumbem, sem outros limites que os da sua responsabilidade legal pelos alhos ou excessos de poder que cometem; sendo esta promovida ou pelo órgão do ministério público ou pelos offendidos, mediante ação competitiva.

Art. 58.—Em cada um dos municípios, actualmente existentes, haverá um Conselho Municipal, composto de cidadãos eleitos por escrutínio directo e secreto, com funções deliberativas.

Para a execução de seus actos e resoluções o Conselho nomeará um intendente geral, que o representará em juiz, sendo os seus serviços remunerados com o ordenado que marcar-lhe o mesmo Conselho.

Art. 59.—O numero de membros destes conselhos será calculado sobre o numero de habitantes de modo que seja um para cada 1.000 almas, não podendo, porém, nenhum conselho ter menos de 5 membros, nem mais de 12.

Art. 60.—Os membros dos conselhos serão chamados—vereadores—, e o seu mandato durará quatro annos, podendo ser re-eletos.

Art. 61.—Será gratuito o cargo de vereador.

Art. 62.—Lei complementar organizará os municípios, discriminando,

de acordo com os princípios estatutários, as suas atribuições e estabelecerá:

I.—Qual o modo pratico de constituir-se o conselho municipal: o numero de sessões anuais; o seu funcionamento e o pessoal preciso.

II.—Que, dentro dos limites traçados, tem o conselho municipal a atribuição de fazer a divisão do territorio do município em distritos de paz para os effeitos judiciais e, para os fins da administração local e policial, a que for mais conveniente.

III.—Quem o conselho compete a fiscalização imediata dos actos praticados pelo seu intendente ou excessos que commetter, nos casos e pela forma determinados por lei.

IV.—Quais os impostos que passam a pertencer ao município para a satisfação dos seus encargos, os quais serão também definidos.

V.—Que é obrigatoria a publicidade dos actos do conselho municipal, e bem assim no seu contrato ou obra se fizerem prévia concorrência em hasta pública, salvo caso de urgência justificativa e concordância em sessão do mesmo conselho.

VI.—Qual a responsabilidade legal do conselho, quando este exercer de novo direito, devolvendo permanentemente os seus encargos a conselhos e leis federais ou do Estado e o modo de tornar efectiva essa responsabilidade, comandando a pena de multa para tais casos.

VII.—Que os bens das municipalidades não estão sujeitos à penhora executiva.

VIII.—Que os membros do Conselho Municipal, findo o seu mandato e se deixarem a direcção dos negócios municipais, prestem contas aos seus substitutos novamente eleitos.

IX.—Que compete ao intendente geral representar ao Conselho Municipal sobre quaisquer de seus actos que forem inconstitucionais ou illegais ou inconvenientes ao interesse do município, e pedir por isso a revogação dos mesmos, para o que se reunirá sempre o Conselho; competindo também ao intendente solicitar qualquer providencia ou medida que lhe pareça necessaria ao desenvolvimento moral, intelectual e material do município.

X.—Que compete ao intendente administrar as propriedades, fiscalizar as obras e serviços e arrecadar as rendas do município, de acordo com suas resoluções e lei orçamentaria, recolhendo-as ao respectivo cofre.

XI.—Quais as incompatibilidades e requisitos necessários para o cargo de vereador.

TITULO III  
Declaração de direitos e garantias individuais

Art. 93.—Todos os direitos que constituem a personalidade do homem e que elle deve exercer para o cumprimento do seu destino, quer individual, quer collectivamente são reconhecidos em sua integralidade, son outro limite que não seja o principio de justiça, sanção desses mesmos direitos; e por isso esta Constituição os proclama e garante:

I.—A liberdade pessoal de fazer ou deixar de fazer tudo quanto não seja prohibido pelas leis.

II.—A liberdade de dispor de sua pessoa para habitar em qualquer lugar do territorio do Estado, entrar,

transitar ou sair dele, como for de seu interesse, independentemente de passaporte ou outra qualquer formalidade.

III.—A liberdade de pensar e de emitir o seu pensamento, sendo cada um responsável pelos abusos ou excessos que commetter, nos casos e pela forma determinados por lei.

IV.—A liberdade de consciencia, isto é, o direito de ter uma crença religiosa, praticar e observar livremente o seu culto, contanto que não haja ofensa à ordem publica e aos bons costumes.

V.—A liberdade do ensino em todos os seus graus, respeitados os preceitos da moral e da hygiene.

VI.—A liberdade de aplicar as forças physicas e mentales em qualquer trabalho ou ocupação licita, sem prejuizo dos direitos do outrem.

VII.—A liberdade de reunião ou de associação para fins licitos e conhecidos, sem interferencia da politica sendo para manter a ordem publica.

VIII.—A igualdade de todos perante a lei, a qual não reconhece privilégio alguma de lugar, nascimento, posição ou família; não tendo a admisão aos empregos publicos outras condições senão a aptidão.

IX.—Que a dignidade é também o princípio basico não só do imperio, com o qual todo cidadão deve concorrer em proporção dos seus favores para as dependências publicas, como dos outros homens sociais.

X.—A inviolabilidade do domicilio, não sendo permitido entrar nele sem consentimento de seu dono, salvo para acudir à victimas de crimes ou desastres, ou nos casos e pela forma determinados em lei.

XI.—O direito de propriedade garantido em toda sua plenitude, de modo que ninguém posse, contra sua vontade, ser despossuido, sem o seu consentimento, de sua propriedade, nem de sua herança, salvo em virtude de uma sentença legal e mediante previa indemnização, quando for caso da lei.

XII.—O direito de não poder ser condenado a qualquer pena, seminum in virtute de julgamento previo, fundado em uma lei anterior ao facto criminalizado; nem julgado por qualquer juiz ou tribunal de exceção e nem subtraído aos seus juizes naturaes.

XIII.—O direito de não sofrer prisão sem detenção alguma, senão nestes casos:

a.)—Condenação passada em julgado.

b.)—Decretação de pronta, se o delito excluir a fiança, ou, sendo ela admisível, não for prestada.

c.)—Prisão em flagrante, não prestando o delinquente fiança, quando admisível.

d.)—Indicamento em delito inafiançável, observados strictamente os requisitos que a lei establece.

e.)—Acções ou omissões que importem a defraudação da fortuna de outrem e para as quais é necessaria a medida coercitiva da prisão, na forma da actual legislacão civil e comercial.

XIV.—O direito de defesa em toda sua extensão, perante qualquer juiz ou tribunal.

XV.—A inviolabilidade do sigilo da correspondencia.

XVI.—O direito de não ser sujeito ao pagamento de qualquer imposto que não esteja criado por lei.

XVII.—O direito de petição, o qual pode ser exercido por escrito e comprende a faculdade de fazer representações aos poderes publicos, e a denunciar os abusos ou excessos das autoridades.

XVIII.—O direito de intervir directamente na gestão dos interesses publicos pelo exercicio dos direitos politicos, uma vez que, sabendo ler e escrever, tenha o cidadão 21 annos completos de idade.

XIX.—O direito de receber do Estado gratuitamente a instrucção primaria, ministrada em establecimentos proprios para isto e por professores subvencionados pelo mesmo.

XX.—O direito de obter todo o funcionario civil ou militar uma aposentadoria no caso de ficar invalido no serviço do Estado.

XXI.—Outros quaisquer direitos e garantias, que, posto não estarem mencionados, resultem virtualmente da essencia do regimen politico adoptado por este Constituição.

(Continua)

## A BOA VIDA

Chegou o dr. Lauro Müll. A imponente manifestação do illustre deputado recém-chegado, ao desembarcar, tem uma significação tão importante que não podemos deixar de lhe vinhos calar.

Mais do que um agrupamento de amigos, mais do que a reunião de admiradores, viu ante-hontem o mais avultado numero de cidadãos de todas classes sociais, que tomou e dia formado um prestígio na capital, acompanhando, de parte de desembarque à sua residência, o illustre cidadão incontestavelmente o melhor e honesto que mais serviu ao Estado ao longo de tantos annos.

Embora o ardo da guerra partidaria craste, assim os dias, os instantes de justiça, talvez, por vez, apesar de numerosos combates, como quando surgiu com mais força, quando entrou apparecer, em todos os lindos, a verdade de completa.

E o pequeno esquifo de tempo decorrido entre a chegada do Lauro Müll e a sua chegada ao Estado natal foi bastante que se fizesse clara e evidente a relevância dos grandes serviços que prestou, como deputado ao Congresso, servir que não foram sendo a continuado os que já antes prestava o governador, desde 3 de dezembro de 1889.

E por isso, por isso que depositam todos no dr. Lauro Müll e a sua chegada ao Estado natal fechamento que se fizesse clara e evidente a relevância dos grandes serviços que prestou, como deputado ao Congresso, servir que não foram sendo a continuado os que já antes prestava o governador, desde 3 de dezembro de 1889.

A República, porque dia vê mais vivamente encerrada a opinião que ha fala sobre o illustre cidadão saudá, com a maior effusão, mas, o dedicado amigo e o gno patrício, abraçando-o sempre.

## HOSPEDES E VIAJANTES

Seguiu hontem para S. João Baptista, onde reside, o nosso co-religioso Jeronymo de Sousa e Silva.

Acha-se, n'esta capital, além de concluir os seus preparatórios, o nosso jovem connterraneo Gustavo Leônidas Regis, filho de cidadão Alexandre Regis, colector em Joinville.

Está a chegar, brevemente, o dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, ex-ajudante da commissão de terras do Tubarão.

Da fortaleza de S. Cruz, onde se achava destacado, regressou o adjunto telegraphista Octavio Cardoso da Costa.

Partiu para S. Cruz o 2.º escrivário Jovita Eloy, que foi substituir o seu collega Alvaro Gentil.

## VISITA

Fomos hontem honrados com a visita do digno representante ao Congresso, dr. Polydoro Olavo de S. Thiago, que tão bons serviços ha prestado ao nosso Estado, como engenheiro chefe da commissão de terras do Tubarão.

## Jardim da Praça

Foram nomeados zeladores d'este jardim os cidadãos José Maria dos Santos Carneiro Junior, Carlos Schurff, João Custodio Dias Formiga, tenente-coronel Alexandre Ignacio Augusto da Silveira e Hermogenes Eloy de Medeiros.

Louvamos a magnifica escolha do conselho de intendencia municipal, prensa.

## PONTE DAS PISCARES

Inauguram-se hoje, tem a prensa do sr. coronel governador, os balios da construção d'essa ponte no Rio Ratones.

Em companhia do cidadão governador seguem representantes da tendência, do commercio e da prensa.

**CONGRESSO DO ESTADO****1.ª SESSÃO PREPARATÓRIA**

25 DE ABRIL DE 1891

A's 12 1/2 horas da manhã acham-se presentes na sala das sessões do Congresso do Estado os srs. representantes F. Tolentino, E. Blum, C. Renaux, J. Coutinho, P. Ferreira, H. Botelho, M. Lobo, P. Schmalz, A. Livramento, C. Carneiro, Polydoro S. Thiago, J. Martins, B. Cunha, L. Gualberto, A. de Mello e Joaquim S. Thiago.

Comparceceu, depois, o sr. Paula Ramos.

O DR. PEDRO FERREIRA das que, reunidos como se acham as era, representantes ao Congresso do Estado, propõe que sejam aclamados o presidente e vice-presidente da mesma assembleia.

Propõe para presidente o sr. F. Tolentino e para vice-presidente o sr. Costa Carnorio. (Aprovado.)

O sr. F. TOLENTINO assume a presidência do Congresso, agendando a hora imponente (não apoiada) que lhe confere os srs. representantes.

Promete divulgar os trabalhos que tem a justiça e imperialista-lhe e espera o concerto de todos os representantes para o bom andamento das trabalhos. (Applausos.)

Termina, considerando a ocorrência os lugares de 1.º e 2.º secretários os srs. Arthur de Mello e Mário Lobo, como mais adequados.

O sr. EMÍLIO BLUM (pela ordem) por não ter o Congresso regimento interno e para facilitar a direção e marcha dos trabalhos, manda à mesa um projeto, de que já têm conhecimento os srs. representantes.

O SR. PRESIDENTE consulta a casa, que responde afirmativamente para a adopção do mesmo projeto de regimento.

Convidou os srs. representantes a mandarem à mesa os seus diplomas.

O SR. 1.º SECRETARIO faz a respectiva classificação.

O SR. PRESIDENTE anuncia à casa que se vai proceder eleição das duas comissões e verificação de poderes e confia os srs. representantes a unirem-se de cedulas.

O SR. POLYDORO S. THIAGO (pela ordem) propõe que seça a eleição das duas comissões de poderes, votando-se em a só cedula, assim de poupar abalho e tempo.

Consultada a casa, responde afirmativamente.

Corrido o escrutínio secreto, eleitos:

## 1.ª comissão

José Martins com 14 votos, Schmalz 14, A. Livramento 3, Carneiro 2, Polydoro e Ferreira, um cada um.

## 2.ª comissão

Paula Ramos, Bonifácio Cunha e Carlos Renaux, 15 cada um.

Havendo empate, recorreu o presidente à sorte, assim de se designar o relator de cada comissão.

Foram sorteados: o sr. A. Livramento, relator da 1.ª comissão e o sr. B. Cunha, da 2.ª.

O SR. PRESIDENTE convocou os srs. representantes eleitos a verificarem os trabalhos das duas comissões e levantou a sessão ás 1 1/2 hora da tarde, dando para amanhã a seguinte

## ORDEN DO DIA

Apresentação, discussão e votação dos pareceres das duas comissões de verificação de poderes.

## CURADOR DE ORPHEOS

Foi nomeado curador de orpheos deste termo o cidadão José Arthur Boiteux.

## MEDALHA DE OURO

Vimos honrar a bellissima medalha de ouro que, encorajada pela intendencia municipal d'esta capital, vae ser pela mesma entregues ao cidadão José Maria dos Santos Carneiro Junior, em atenção aos inestimáveis serviços que prestou, encarregando-se da direcção dos trabalhos da construção do jardim da praça 15 de novembro.

Guarda a medalha, que é um verdadeiro sinal de bom gosto, uma caixa de setim verde, forrada de branco.

Lêem-se os seguintes dizeres no verso: Gratidão do Conselho Municipal da cidade do Distrito ao benemerito cidadão José Maria dos Santos Carneiro Junior. — 1891.

No reverso, veem-se as armas da Republica, n'uma gravura nitida a realçar brilhantemente todo o conjunto, que é admirável.

Uma lita bicolor—verde e amarela—segura a medalha, que se acha exposta n'uma das vitrines da Casa da Fama, à rua José Veiga.

## RES NON VERBA

Mais que a arte de mover e persuadir pela natural expressão do falar, pelas bellezas da palavra escrita, a eloquencia dos factos persuade e convence por uma demonstração clara e irrespondível.

Consonante com este pensamento, ainda que accidentalmente, Epaminondas, autor do artigo sob a epígrafe Veritas, inserta na secção retrubida da *Gazeta do Sul*, de 12 do corrente, assim manifestou-se: «elle (o povo) quer factos, provas inconcusas de que se procura realmente satisfazer suas necessidades, attender a seus direitos, e as apariências não mais o iludem.»

No entanto, à inauguração dos estudos preliminares da estrada do ferro do Estreito ao Chopim, prova inconclusa de que se procura realmente satisfazer as aspirações e necessidades populares, o falso profeta, ao que parece, no intento e vezo de tudo maliciar, atribui carácter e fim simplesmente mercantis, ao mesmo tempo que qualifica-a de enigma... un jeu d'esprit!

E' bem certo o conceito contido na seguinte paroenia: pelo dedo o gigante. Realmente Epaminondas revelou-nos, desde logo, através das apariências de suas illusórias palavras, embora a unisse de patriotismo, do qual muito há que apurar-se.

Saudoso e impetuoso timoneiro da nau que a incruenta revolução fez sotavar a 15 de Novembro de 89 para celebrar a sagradação da Liberdade nos altares da Patria, o articolista jamais poderá quedar-se silencioso diante do panorama esplendorido que se divisa por um prisma verdadeiro em toda a nação, no desdobramento e expansão de suas forças vivas, no aproveitamento de suas riquezas naturais, até então virgens da ação potente e fecunda do esforço e actividade humanas.

Enquanto Epaminondas debate-se por fazer acreditar que «o optimismo do povo catarinense, existe n'uma dúvida crucianíssima, que, como um corvo mau, pouco a pouco canta as garras, sangrando-lhe o peito», a alva popular, fortificada pelas esperanças que lhe sorriem favorecidas pelo inicio das obras necessárias para a realização de suas mais queridas aspirações, dizem os factos em contraposição retorica, o *thougtreader*, rejeitada-se nas santas afervescências de acendrado entusiasmo.

Tão edificante exemplo de justas esperanças e confiança teve o articulado além de outros, no festegiado dia da inauguração da Estrada do Ferro, embora muito de industria procure associar que «ela só foi solemnemente sancionada pelo oficialismo, o que não se nota essa franca manifestação de justiça, de contentamento do povo catarinense, filia-lhe alegria devida pelo telegrapho».

E' Epaminondas quem d'í-e, quando é o próprio a confessar que o que já tem corrido todas as estradas é que um passado régio e nobre avale, criando suas aspirações de progresso.

E' reconhecendo-o, não quer ver que o prodigioso efeito que o seu regulamento tem produzido n'esta capital, que juntas crescem, sendo arrastado por este futuro Estado, tornando-as vivas.

E, quando—ainda—não quer captar para si evidência e harre forças somente para inocular no governo corrupto do povo e virus pernicioso do seu estabelecido scepticismo.

Felizmente de suas tentativas, elle, soberano e consciente, responde com suas próprias palavras e outras de que fôr-lhe adequadamente acrescentado: «que crendo na actualidade, em que ha pescadores de aguas turvas cuja rede é enganar e tirar os enganadores, importa informar-se uns poucos primários.

Para romper:

Seria um cunhal originalíssimo sendo prova ineluctável do sofismato phisico, si Epaminondas protestasse em sua faixa de oposicionista à entrance—que o povo não se sentisse imponentemente regojoso e deixasse de abençoar os nomes dos que se esforçaram, fazendo uma realidade a Estrada de ferro do Estreito ao Chopim.

Em que peso ao cidadão, progresso já existe n'este Estado, por ser sua marcha para diante, por estar salvo de divida sua evolução.

Epaminondas, estamos convicto, não poderá realmente negar-nos que, durante o suffocador domínio braganino, este Estado sempre esteve ajojado á junte do recavém, o passo que, actualmente, tem sido alvo da solicitude de seus representantes do patriótico governo e vae, de conquista em conquista, até poder enfrentar com os mais adiantados do União.

Bem sabemos que do inicio do um commitmento ao seu termo final vae distancia tão grande, que só a coragem, o esforço e trabalhos humanos podem vencer; que alentar com constantes e vivas animações os operários que começam é dever de todo o patriota e meio caminho andado para a execução projectada, assim como convir-lhes n'âma a lherida do desanimado e crime de lesa-patria, de lesa-humana.

Porventura, pensará de modo diverso o Epaminondas?

Porventura, não cederá á exibição da certeza dos factos?

*Res non verba.*

## RESOLUÇÃO N. 69

## Taxes sobre industrias e profissões

(Continuação)

S 25. Sobre casas de pasto, hoteis, casas de bebidas, cafés e confeitorias	30\$000
S 26. Sobre casas de quitanda, inclusive as que vendem comida feita, sendo-lhes permitido pagar em semestres	15\$000
S 27. Sobre pombeiros, assim considerados os que compram para vender no município, animal cortado ou em pé, seja qual for o número de cabeças.	50\$000

A licença para pombeiro só aproveitará para o município e unicamente à pessoa em cujo nome for passada, não podendo ser contemplado como tal o socio, caixero ou preposto, o qual será obrigado ao imposto.

Não são sujeitos ao imposto aqueles que trouxerem tropas da Serra e tiverem pago em seu nome o imposto devido na estação fiscal, embora vendam a miúdo, mas não cortado, o que provarão, apresentando a competente guia.

S 28. Imposto sobre mascates:

a) Mascates de joias.	300\$000
b) Idem que só venderem fazendas	100\$000
c) Se o fizermem em cargueiros, carros ou embarcações	150\$000
d) Sobre os que venderem objectos de folha de Flandres, de cobre, galvanismo, calçados, figuras de gesso ou de qualquer outra massa ou pedra	30\$000
e) Sobre os que, não domiciliados no Estado, venderem objectos de armaria, quinquilharias, etc., pelas ruas, praças e estradas	200\$000

f) Sobre caixas viajantes que conduzem amostras de fandoras ou de quaisquer outros artigos, de cada vez	20\$000
---	---------

Os mascates que, com outros artigos, venderem joias, pagam o imposto de mascates de joias.

São considerados mascates os que fazem commercio vidente, quer nas ruas, estradas e rios, quer nos hotéis ou casas particulares, sem caracter permanente e residencia no commercio local.

## Taxes sobre casas de jogos, espectáculos, entretenimentos e divertimentos públicos

S 29. Sobre casas que tiverem um bilhar	20\$000
Pagando 10\$000 de cada um que tiver além d'aquelle.	

S 30. Sobre casa ou chacara onde houver jogo de bolas, pôla ou qualquer outro semelhante	10\$000
--	---------

S 31. Sobre casa onde houver jogo de viapô	20\$000
S 32. Sobre renhedeiros de galos, quer publicos, quer particulares	20\$000

S 33. Exposição de dioramas, panoramas e lanternas mágicas, figuras de gesso, etc.	25\$000
--	---------

S 34. Bailes publicos, exceptuados os das sociedades que não receberem entradas e tiverem estatutos legalmente aprovados.	6\$000
S 35. Sobre cada corrida de cavalos.	5\$000

S 36. Sobre espectáculos gymnásticos, equestres, etc., nas praças públicas, por 3 meses	50\$000
a) Por um só espectáculo.	10\$000

Decorrido o prazo de 3 meses, será reduzido à metade o imposto da nova licença.	
---	--

S 37. De pessoas que se ocuparem em tocar realejos ou harpas, pelas ruas e casas particulares, mediante esportula	10\$000
S 38. Por turma de musicos ambulantes	10\$000

S 39. Pelos que exhibirem animaes pelas ruas	10\$000
S 40. Representações theatrais e outros espectáculos publicos por artistas dramáticos ou cantores, por 3 mezes	30\$000

a) Nova licença terá o mesmo valor.	
b) Para um só espectáculo.	5\$000

(Continua)

## CASAMENTO CIVIL

No cartório do escrivão Leonardo

Junior foram affixados os editais de

4.º proclama para o consórcio do

cidado Egydio Nocetti com d. Maria

Alves, e os de 2.º do tenente Ma-

nuel Machado de Souza com d. Rosa-

lina Machado da Silva.

## ALFANDEGA

## RENDIMENTO

De 1 a 24 de abril 44:613:076	
idem de dia 25	983:540
	45:598:616

## A SEMANA

Muitíssimo concorrida a recepção do ilustre deputado dr. Lauro Severiano Müller.

O digno catarinense, que tanto trabalhou e ainda trabalha em benefício do nosso Estado, procurando sempre o abatimento em que o deus prostrado a inércia do extinto regime, não devia esperar menos de um povo que sabe reconhecer o mérito e render-lhe o devido preito.

Deve estar satisfeito o esforçado defensor dos nossos interesses; e, ao repousar entre nós das fatigas da viagem, sabe que descança entre amigos, no seio de um povo que o ama e de cuja gratidão soube tornar-se credor.

Mas, como em tudo que é grande, sublime, ha sempre, pela força das circunstâncias, uma nota que destoa, a manifestação feita ao dr. Lauro não ficou isenta desse defeito, que só serviu para lhe dar maior realce.

Refiro-me aos despeitos, aquelles que, não tendo a necessária capacidade, a perspicácia precisa para se conservarem na posição que o acaso lhes deparou, foram, por inconvenientes, postos à margem.

Afastados da multidão, cujo entusiasmo lhes era insuportável, a elles, que já não dispunham das boas graças do governo a quem tiveram a louca pretensão de procurar impõr, fizeram comentários pouco favoráveis à recepção que testemunhavam, com o orgulho imbecil de quem julga superior, muito acima d'essas miserias, que falam as delícias da multidão local...

Foi preciso um século... com longos anos das mais tristes desfiladas para vingar a idéia grandiosa que levou ao cidadão e ilustrado deputado de Minas-Gerais, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

Sentava bem longe do imaginário os mestres e imponentes especialistas do barbáro expediente da ditadura, vítima da inclemência, que a mesma idéia, que foi causa da sua morte, derubrou, mais tarde, um tirano, que as aparições, sempre fallidas, davam como encantamento contra os muros da sorte...

Os apóstolos da monarquia bairrista assassinaram o homem, mas não conseguiram extinguir idéia que, uns depois, surgindo de novo, entusiasmou que a valava, irradiou com um fulgor desusado, provando Ásia-Europa altiva que no continente americano só impôs a democracia, a qual também pratica comparável com a inédita encantamento vivida dos povos do novo mundo.

## MOVIMENTO DO PORTO

### Entradas

#### Dia 25

De Santos, o hiatê nac. «Bom Jesus de Iguape», tons. 44, equip. 5, carga vários generos, consig. João Baptista Bernisson Junior.

Do Rio de Janeiro e escala o vapor oriental «Henrique Barrosos», tons. 329, equip. 26, carga nenhuma, consig. à ordem.

De Tijucas, o hiatê nac. «Maria Adelaide», tons. 14, equip. 3, carga madeira, consig. à ordem.

De Joinville, o hiatê nac. «Amisado», tons. 5, equip. 2, carga cal, consig. à ordem.

### Saiidas

Para o Araraquá, o hiatê nac. «Julita», em lastro de areia.

Para Tijucas, o hiatê nac. «Maria Adelaide», em lastro de areia.

Para Araraquá, o hiatê nac. «Minervina», em lastro de areia.

Para o Araraquá, o hiatê nac. «Oscar», em lastro de areia.

Para Tijucas, a lancha «N. S. da Penha», em lastro de areia.

Para Tijucas, o hiatê nac. «Silva», em lastro de areia.

Para a Laguna, o hiatê nac. «Clemente I», em lastro de areia.

## TESOURO DO ESTADO

### 1 a 25 de Abril

Geral . . . . .	5.681\$960
Especial . . . . .	637\$365
Municipal . . . . .	1.110\$655
— — —	7.429\$980

## Thesouro do Estado

*Alteração na pauta q. 4.º tom. 3 servir na semana d. 27 de Abril a 2 de Maio.*

Assucar mascavo	kilos. \$600
Feijão	\$300
Toucinho	\$400
Branquinhos de cedro até 4,4 metros	duzia 24\$000
Ditos de canella, peroba e garuba	24\$000
Ditos para mais	29\$000
Ditos de óleo até 4,4 metros	22\$000
Ditos para mais	24\$000
Taboas de costadiño de canella, peroba, garuba, até 4,4 metros de comprimento e 25 centímetros de largura	12\$000
Taboas de cedro de 4,4 metros de comprimento e 25 centímetros de largura	10\$000
Ditas para mais	12\$000
Ditas de canella, garuba, peroba e óleo, para assalto	78\$000
Idem de costadiño estreito e de outras madeiras	10\$000
Idem idem, idem largo	42\$000

delegado de hygiene da mesma localidade, pede 2 meses de licença. — Como requer.

Gregorio Alcey de Souza Coutinho (2º despacho) — Informe o Tesouro.

Antônio Carioni (2º despacho) — Já foi atentado.

Antônio Caetano de Azevedo (2º despacho) — Submeta-se ao conhecimento do Ministro da Guerra.

Arthur Ferreira da Paiva, ajudante da comissão de terras dos municípios do Itajahy, Busque e Tijucas, pede um mês de licença com vencimento no término da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier. — Como requer de acordo com o parecer do delegado das terras.

Carlos Ristow, apresentando o memorial da medição e planta dos terrenos que requer comprar nos fundos dos seus lotes urbanos da rua General Osório da vila Brusque. — Junto a petição anterior e informe a Delegacia das Terras.

José Steiner, pede que lhe seja marcado o prazo para o supplicante medir e demarcar a área de terras que lhe foi concedida por compra ao Estado por aviso de 31 de Dezembro último no lugar denominado Vila do Cedro na vila de Imaruhy. — Informe a Delegacia das Terras.

Mathias Gorger, pede que se lhe mande passar título definitivo do lote de terras na Vila dos Pinheiros na ex-colônia Angelina. — Informe a Delegacia das Terras.

Antônio Carioni, tendo sido depositário das bens inclusive da casa de negócios, e faz parte da ex-fazenda Rosas de Karam e mesmo batalhão e mais estabelecimentos de remetentes nos pedidos como de custume por ter o juiz de ausentes ordenado o fechamento do negócio, inde por esta razão tomar os gêneros em outra ca-a, pede que se ordene no sentido de ser feito o fornecimento como até então, visto ser o suplemento depositário das bens inclusive da casa de negócios, e faz parte da ex-fazenda com quem havia contracto, e é ainda o fiador para com a fazenda como se vê da fiança que prestou na Theouraria de Fazenda. — Informe a Theouraria de Fazenda.

Francisco Lopes da Silva, pede que se lhe mande passar título de um lote de terras no lugar denominado Engano na ex-colônia Angelina. — Informe a Delegacia das Terras.

Isabel Amalia dos Santos, viúva do machinista de 3ª classe Bernardo José dos Santos, falecido á 31 de março ultimo, pede que pela Theouraria de Fazenda lhe seja pago a importuna devida para o funeral do mesmo. — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Dr. José Augusto Moreira Guimarães, juiz municipal, 1º suplemento do termo da Brusque

último a 7 de mar o final, por se achar no goso de licença o foro da comarca o juiz de direito, procurador, e juiz de paz o plenário com direito a gratificação que é de 100 reais e 10 centavos.

Antônio Carioni (2º despacho) — Já foi atentado.

Antônio Caetano de Azevedo (2º despacho) — Submeta-se ao conhecimento do Ministro da Guerra.

José José de Moraes Cauna, amanuense do tesouro do Estado, tendo sido nomeado para emprego da repartição dos telegraphos e não podendo continuar a exercer o cargo provincial que ora ocupa, pede exoneração do referido cargo. — Como requer.

José Caldeira d'Alvarenga Meissner (2º despacho) — Encaminhe-se.

Antônio Vieira, 3º despacho) — Sem effuso o despacho de 3 de Janeiro último, passa-se o título do lote a Frederico Pogel, em vista da informação.

Doutor Eduardo José de Moraes (2º despacho) — Volte ao tesouro para informar de novo tendo em vista o decreto n.º 1662 de 22 Novembro de 1890.

Geraldo Pereira Gonçalves, 1º suplemento do juiz municipal do termo de Itajahy, tendo estado em exercício pleno de 1890 até 16 de janeiro último, data em que assumiu a vara de direito, por entrar no goso de licença o juiz proprietário, em cuja jurisdição esteve o supplicante o dia 7 de corrente, renunciando n'esta data a vara municipal em que se acha, isto por ter sido o juiz municipal do dicto termo nomeado juiz de direito da comarca de Araranguá, e considera do por resolução, em effuso a nomeação do sucessor d'aquele juiz ficando por tanto o termo desde 14 de setembro de 1890 até hoje sem juiz municipal proprietário; n'esta hipótese, o plenário o supplicante ignora erros como se forá proprietário juiz se compõe a perceber a gratificação respectiva que é concedida pro labore, pede que se lhe mande pagar pela metade de rendas do Itajahy, as respectivas gratificações decorridas e que descrevem — Informe a theouraria de fazenda.

José Martini Vianna, agente respondeador da 1ª secção do 1º distrito de Tijucas, pede uma indemnização pelo seu trabalho. A theouraria de fazenda já está habilitada a fazer pagamentos reclamados.

José José Francisco de Oliveira, preso na cadeia desta cidade, cumprindo a pena que lhe foi imposta pelo tribunal do juiz de termo da Laguna, pelo que lhe seja fornecido o traslado de seu processo. — Atende-se ao requerimento do agente respondeador do distrito de Tijucas, pede uma indemnização pelo seu trabalho. A theouraria de fazenda já está habilitada a fazer pagamentos.

Lucas José Dias, pede que se lhe mande passar o título definitivo de lote de terras na 13 da ex-colônia Angelina. — Informe a delegacia das terras.

Vicente Quintino Pereira, agente respondeador do distrito de Tijucas, pede uma indemnização pelo seu trabalho. — A theouraria de fazenda já está habilitada a fazer pagamentos.

Ricardo José Olegario, 4º despacho) — Prove ter sido presidente de voluntários ou engajada.

Walter Bun, Augusto Van dressen e Augusto Vanderlinde (2º despacho) — Informe o juiz comissário de São José.

## Repartições da Policia

Secretaria de Policia, 1º de Abril de 1891. — Coronel Gustavo Richard, chefe de polícia de Fazenda.

Informo o vos que, das partidas de 1º a 10 de Abril, e recebidas n'esta chefia, consta que, houve recolhimento ao xadrez, por ordem do delegado, S. Sebastião José Souza, João Candido e dividigles, cujo nome se encontra no primeiro no dia 10 de Abril em liberdade, como João Vicinato, presidente da cidade subleia Henrique Pezzato.

Da cada, foi solta, pelo deputado do mesmo subleia Maria de tal.

Saudade e fraternidade, chefe de polícia, Pedro Reys Gordillo.

Secretaria de Policia, 24 de Abril de 1891. — Coronel Gustavo Richard, chefe de polícia de Fazenda: — Informo o vos que, das partidas de 1º a 10 de Abril, e recebidas n'esta chefia, consta que, tem por ordem do delegado de 1º distrito ram soltas, de cada, E. Genia e Marcellina, não havendo prisão alguma nas distritos d'este capital.

Saudade e fraternidade, chefe de polícia, Pedro Reys Gordillo.

## ENTRADAS

Theouraria de Fazenda. Factura de uma estrada entre o Rio Araranguá e o Rio Córrego das Coqueiras.

Em virtude do exmo. cidadão governador do Estado, encarregado datado de hoje, para o cidadão cidadão interino fazendário que, neste tempo que recebe-sem-se provas até dia 27 de Abril, a 1 hora tardia, para a fixar uma estrada entre o logradouro Córrego das Coqueiras e Estreito, em organismo de obras do distrito da estrada entre o logradouro Córrego das Coqueiras e Estreito, em organismo de obras do distrito da estrada entre o logradouro Córrego das Coqueiras e Estreito.

Theouraria do Estado. Santa Catharina, 1º de Abril de 1891. — Escrivário, M. no B. Soares.

## ANUNCIOS

### A PRACA

Angelo Coli, negociante de Tijucas, dirige-se ao mudar se por conveniencia, a bem de suas intenções, vende a sua casa se nega com aração, pipas, bambas arranjos necessários, em como paio, torrechi, generoso de seu comércio e, finalmente, tudo o que possue; pedindo a quem interessar dirigir-se nesse de aos sr. Goulart, Bl. C. e na villa de Tijucas proprietário.

Desterro, 20 de Abril de 1891. — Angelo Coli.

# A CASA DO COELHO

Attenção! Attençaozinha!  
Sempre na pontinha.

Ei-lo que se approxima! o medonho, o rigoroso, feroz inverno! e vêde comoelle nos ameaça, pretendendo aniquilar-nos! na verdade que elle jurou aniquilar d'esta vez a encantadora «Ondina» n'uma verdadeira Siberia! Vem com uma cauda composta de todas as atmospheres existentes no polo norte! como pois resistir? não ha meio, vamos acumbir, e portanto forçoso é tratarmos de fazer as nossas ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o previdente, o ferreiro, proprietário da «Casa do Coelho» soube em tempo guarnecer a sua casa de armamento para combate e pôe desde já à disposição das exmas. famílias e do publico, em geral, os seguintes artigos únicos, garantindo a victoria da accão:

Challes de malha de lã e de casimira, Water-proofs, dolmans, palletots, casacos e casaqueinhos, são de gostos modernos para senhoras. Capas pretas moderníssimas, proprias para senhoras quando o seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, á Joceky. para meninos, sapatinhos e meias botinhas de lã para meninas, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e colletes de lã para homens, lindas e deslumbrantes flanelas imitando padrões de voile de lã, para vestidos e collets de senhoras, e mais uma infinitade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

## CASA DO COELHO

CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA

RUA JOSE VEIGA N. 26  
EM FRENTE A ALFANDEGA  
DESTERRO

Na officina Noceti

Lampadas Belgas

recebe-se toda e qualquer obra concernente a fe de ferreiro.  
SABALHO GARANTIDO

Typographs

A Companhia Typografica do Brazil, com sé de Rio de Janeiro, precisa de compositores typographs sérios para trabalhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido. Cartas sob A. B. na reccão d'esta folha.

Caderneta

peude-se a cadernetas da economia desta cidade, numero de 3547. Com a achou, queira entre a redacção d'esta folha, ou será gratificado si o exigir. esterro, 13 de abril de 1891.

# SERA' EXACTO?

Consta que um dos representantes da firma Oliveira & C. foi intimado a retirar-se desta praça devido a estar vendendo os artigos constantes em seu estabelecimento por preços incomparáveis e que, jasper disso, continuam a sustentar os mesmos preços!...

Aproveitem a ir à

# CASA DA FAMA

Não ha duvida! pois é a que vende mais barato.

Vão ver o lindo sortimento que acabaram de receber; sendo:

Chapeos de sol seda auth. Cabo iri de volta

» » » direitos

» » » titanía

» » » volox

alpaca de seda (1.º e 2.º)

sedas e lú

» furta cor

» pura

alpaca

setineta

sedas com vidrilho

damassé preto

e umbrellos

CHAPEOS DE SOL

DN

Para homens, senhoras e crianças

EM RUA JOSE VEIGA N. 10

(ESQUINA DA TRAJANO)

## SAL

Antonio Pantaleão  
do Lagô Junior

tem em seu deposito, no logar denominado Coqueiros, grande quantidade de sal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se neste capitolá à rua Jose Veiga (antiga do Príncipe), casa n. 24

## AO COMÉRCIO ÓLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR  
outros óleos vegetais da fabrica de  
Guilherme Scheffer, em Blumenau

Depósito na Farmacia e Drogaria de Raulino  
Horn & Oliveira — Rua Jose Veiga.

Espelhos  
E MACHINAS PARA CÓPIAR  
A BRAZILEIRA

COMBINAÇÃO ALMODO

100 Réis CAIXINHA  
A BRAZILEIRA

TINTAS

PARA  
FLORES ARTIFICIAES  
Vende-se na pharmacia e drogaria de Raulino  
Horn & Oliveira, rua Jose  
Veiga, n. 45.

Vinhos hungaros  
SUPERIORES

Unica casa importadora  
no Estado

2 RUA TRAJANO 2  
DESTERRO

## Calçado Bestak

A Sapataria do Progresso acaba de receber um grande sortimento de calçados, como sejam:

Botinas para homem, diversas qualidades.

Burzeguins para homem

Sapatos, idem

Botas para senhora

Botinas, idem

Sapatos, idem

Sapatos para meninas

Botinas, idem

Meias-botas, idem

Botas para meninos

e muitos outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

Brevemente chegará um novo sortimento de couros.

8 RUA DA REPUBLICA 8

Nicolau Cantizano